



Prefeitura
Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria de Agricultura e Serviços Rurais-SEAGRIS
Rua Juvêncio Correio s/nº - Bairro Jacilândia – Unaí -
MG

FONE: (38) 3677-4996 – E-MAIL:
agricultura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SEAGRIS

PARA: Departamento de Protocolo

Unaí, 04 de março de 2024.

Prezados Senhores:

Segue para análise e possível renovação do **CONTRATO DE CESSÃO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DA GRUTA DO TAMBORIL** na data de 24/10/2016. Constitui objeto dessa cessão:

- 01 (um) Trator Agrícola marca **LS PLUS 100**, 105cv, ano 2014, cor azul, Patrimônio: 56617;
- 01 (uma) Grade Aradora marca **Nova Terence**, GAT 16X28, cor amarela, Patrimônio: 56776;

A **Seagris** solicitou à Procuradoria informações sobre a renovação dos *contratos de cessão de uso* de tratores e de implementos agrícolas vencidos antes da Lei Federal nº 13.019/2014 que se tornou obrigatória aos municípios a partir de 2017. Para conclusão do parecer a procuradora Joyce Aparecida Meira Bazzarella no processo nº: 10113/2021 (folhas 30 e 31) solicitou informações individuais para análise.

Informamos que a Comissão de Monitoramento e Avaliação ainda não realizou uma visita in loco para verificar o estado em que se encontram as máquinas e os equipamentos referente ao respectivo Contrato de Cessão.

Solicitamos ao Departamento de Protocolo a abertura de processo com retorno ao **CONTROLE INTERNO** para providências cabíveis.

Atenciosamente,


MARQUEÍSIO APARECIDO DE FARIA
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços Rurais

EMISSOR: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços
Rurais

DATA:

RECEPTOR:



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO

30
3

Processo nº 10113/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais

Trata-se de pedido de informações da SEAGRIS para renovação de "contratos de cessão de uso" de tratores e implementos, já vencidos. Às fls. 03-25, levantamento de bens móveis, contratos de cessão, acordos de cooperação e termos de fomento celebrados.

À f. 28, o Departamento de Patrimônio atesta que *"não consta no sistema patrimonial a informação da cessão dos bens listados no presente processo, pelo motivo de não ter havido a comunicação do setor que expediu os contratos de cessão à época"*.

Ato seguinte, a Secretaria Municipal de Administração remeteu os autos à PROJUR, para adoção das providências cabíveis.

Primeiramente, à vista do levantamento feito, algumas considerações são necessárias:

1) – os bens que foram objeto de Termos de Fomentos não integram o patrimônio do Município. Pertencem às entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas que determinaram ao Poder Executivo a transferência dos recursos para sua aquisição;

2) – os bens que foram objeto de Acordos de Cooperação integram o patrimônio público. Sua aquisição se deu com recursos decorrentes de emendas parlamentares, tendo os respectivos autores indicado as entidades a serem beneficiadas pelo uso privativo do bem.

3) – em ambos os casos, decorrentes de emendas parlamentares impositivas, incide o regime jurídico para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (em especial, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.083/2017), por força das leis municipais de diretrizes orçamentárias. Por essa razão, o Município deve monitorar e avaliar o cumprimento, pela entidade, das obrigações pactuadas na parceria, na forma da legislação citada.



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO

4) – quanto aos contratos de cessão anteriores a 1º/01/2017, a partir de quando a Lei Federal nº 13.019/2014 se tornou obrigatória aos municípios, faltam elementos para o parecer jurídico solicitado.

Assim, respeitosamente recomendamos ao Ilmo. Sr. Secretário:

a) – averiguar se os bens ainda existem, se houve prestação de contas e cumprimento pela entidade das obrigações pactuadas e se há interesse dela em permanecer com o bem;

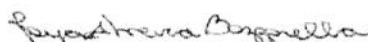
b) – enviar à PROJUR o processo administrativo correspondente a cada contrato de cessão (ou gerar um novo processo, se necessário) com o instrumento assinado pelas partes e os documentos que lhe deram origem, como decretos, convênios, emendas parlamentares federais, ofícios etc¹, bem como as informações do item anterior;

c) – e encaminhar ao Departamento de Patrimônio (DIPAI), para inserção no sistema, a lista dos bens públicos na posse de terceiros, contendo nº de patrimônio, nome da entidade beneficiada, nº do instrumento de parceria e sua vigência.

Sugerimos informar ao DIPAI que os Acordos de Cooperação foram digitalizados e publicados na página institucional do Município, para consulta: <http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/pmu/index.php/repases-a-entidades.html> e também na Plataforma Eletrônica <http://sistemacygnus.com.br/unai/projeto>, no caso dos Acordos celebrados a partir de 2020.

Renovando votos de respeito e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Unaí, 10 de novembro de 2021.


Joyce A. Meira Bazzarella
Procuradora Jurídica

¹ Salvo melhor juízo, os documentos seriam necessários para verificar se a entidade foi expressamente indicada como beneficiária dos recursos, à época, circunstância que afastaria o chamamento público ou concorrência para compartilhamento do bem.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/n, Centro, CNPJ nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DELVITO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 149.746.061-15, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE**, e

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DA GRUTA DO TAMBORIL**, CNPJ nº 11.035.511/0001-65, neste ato representada por sua Presidente, senhora **HELIANA MARIA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 338.384.456-00, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO** de maquinário agrícola, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a cessão gratuita de uso de 1 (um) Trator Agrícola e uma grade aradora abaixo identificados, para fins de preparo do solo e outras atividades agrícolas visando propiciar o aumento da renda dos produtores rurais, incentivando a sua permanência no campo, sendo expressamente vedada a sua utilização para outros fins.

IDENTIFICAÇÃO

- 1) 01 (um) Trator Agrícola marca LS PLUS 100, 105 cv ano 2014 cor azul, nº patrimônio 56617.
- 2) 01 (uma) Grade aradora marca NOVA TERENCE, GAT 16x28, cor amarela, patrimônio 56776.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A **CESSIONÁRIA** deverá apresentar à **CEDENTE**, como condição indispensável à assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

Heliana Maria Alves

- I- Cópia autenticada do Estatuto da Entidade e suas alterações;
II- Cópia autenticada da ata de posse da atual Diretoria;
III- Cópia do registro da entidade no CNPJ (Atualizado);
IV- Cópia autenticada do atestado de funcionamento;
V- Cópia autenticada da Lei que declarou como sendo de utilidade pública;
VI- Cópia autenticada do CPF e da CI do Presidente da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Constitui obrigações da CESSIONÁRIA:

- I- Zelar pela preservação e guarda do bem discriminado na CLÁUSULA PRIMEIRA e arcar com todas as despesas de sua manutenção;
II- Utilizar o equipamento supracitado somente entre os associados;
III- Arcar com as despesas oriundas de impostos, taxas, seguros e multas inerentes ao equipamento cedido;
IV- Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive os porventura causados a terceiros, ocorrências policiais, perfícias e tudo mais, na forma do previsto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;
V- Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de acidentes ocorridos na utilização dos equipamentos sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais previstas na lei;
VI- Não permitir que conste nos equipamentos nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como a veiculação de propaganda, cumprindo, assim o que determina o art. 37, § 1º, da Constituição Federal e o art. 37 da Lei Federal nº 9504 de 30/09/97 (lei eleitoral);
VII- Não permitir o uso do equipamento em atividades promocionais em favor de quem quer que seja especialmente candidato a cargo eletivo ou partido político;
VIII- Contratar seguro para cobrir os eventuais danos ao bem e a terceiros;
IX- Restituir os bens quando da rescisão ou expiração do prazo descrito na cláusula quarta deste contrato.

Adriana Maria Amorim

65

X- Não permitir que os equipamentos sejam manuseados por pessoal sem capacitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- À CESSIONÁRIA é vedado, sob qualquer hipótese, alienar o bem objeto deste contrato, locá- lo ou emprestá- lo a terceiros. **PARÁGRAFO SEGUNDO-** À CEDENTE poderá, a qualquer tempo, por si ou órgão credenciado, inspecionar o equipamento cedido, bem como verificar o cumprimento das obrigações ajustadas neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo sob qualquer forma, a depreciação ou imprestabilidade para uso do equipamento e, sendo uma ou outra devidamente comprovada, mediante laudo a ser expedida pela CESSIONÁRIA e aprovado pela CEDENTE esta fará recolher o bem nos prazos legais e condições pré- determinadas;

PARÁGRAFO QUARTO – Todo e qualquer equipamento ou melhora que for efetuada no equipamento objeto deste contrato, seja a que título for, será a ele incorporado, não podendo a CESSIONÁRIA exigir da CEDENTE qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato finda em 31 de dezembro de 2020, sendo prorrogado somente por novo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito no caso da inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições por parte da CESSIONÁRIA ou na hipótese de a CEDENTE necessitar do equipamento quando então faz- se a entrega do mesmo em local a ser indicado pela CEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que lhe for feita a respectiva solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste contrato, a CEDENTE providenciará a publicação de seu extrato no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Heliane Maria Pires



7
S

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Unaí- Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

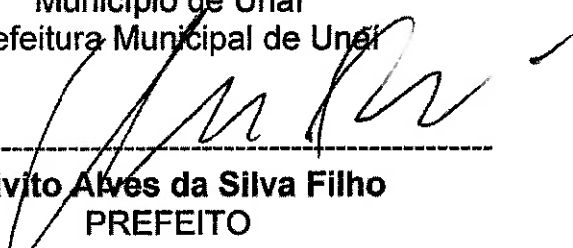
CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, os contratantes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos- legais.

Unaí-MG, 24 de outubro de 2016.

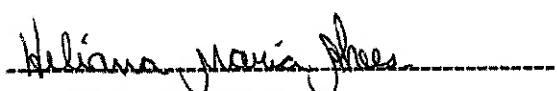
CEDENTE

Município de Unaí
Prefeitura Municipal de Unaí



Delvito Alves da Silva Filho
PREFEITO

CESSIONÁRIA



Heliana Maria Alves
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

RELATÓRIO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS

Nome da organização:

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

T. Fomento:	A. Cooperação:	Outro:	Período de Vigência:
-------------	----------------	--------	----------------------

Objeto: Implementos Agrícolas

Qtd Discriminação do Bem Permanente (cedidos ou adquiridos)

01			Patrimônio
----	--	--	------------

Nº de Série:

Cor:

Último Horímetro /data:

Horímetro Atual:

CHECK LIST

1. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO GERAL (guarda, conservação e limpeza)

() Ótimo (☒) Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

2. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO EXTERNA (lataria, pintura)

() Ótimo (☒) Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

3. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO EXTERNA (Pneus)

() Ótimo (☒) Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

4. ESTADO VISUAL DE PARTE ELÉTRICA (fiação solta, faróis, cabos desencapados, etc)

() Ótimo (☒) Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

5. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO

5.1 CORREIAS (☒) Normal () Ressecada () Trincada

5.2 MANCAIS (☒) Normal () Vazamento () Travados

5.3 DISCOS (☒) Normal () Gastos () Quebrados

Observação:

6. OBSERVAÇÃO VISUAL DE VAZAMENTOS:

14. A ASSOCIAÇÃO DEMONSTRA INTERESSE EM DEVOLVER O BEM?

() Sim

(X) Não

Motivo: A ASSOCIAÇÃO PRECISA TRABALHAR COM O EQUIPAMENTO (TRATOR)

15. REGISTRO FOTOGRÁFICO (Das instalações, bens, atividades, relatórios etc., a ser juntado ao(s) Anexo(s).

Observação: Fotografar com a identificação da OSC e Data.

16. OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Cruta do Iamboril





RELATÓRIO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS

Nome da organização:

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

T. Fomento: A. Cooperação: Outro: Período de Vigência:

Objeto: Implementos Agrícolas

Qtde Discriminação do Bem Permanente (cedidos ou adquiridos)

Patrimônio nº

01 GRAPE

Nº de Série:

Cor:

Último Horímetro /data:

Horímetro Atual:

CHECK LIST

1. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO GERAL (guarda, conservação e limpeza)

() Ótimo (☒) Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

2. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO EXTERNA (lataria, pintura)

() Ótimo () Bom (☒) Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

3. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO EXTERNA (Pneus)

() Ótimo (☒) Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

4. ESTADO VISUAL DE PARTE ELÉTRICA (fiação solta, faróis, cabos desencapados, etc)

() Ótimo (☒) Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

5. ESTADO VISUAL DE CONSERVAÇÃO

- 5.1 CORREIAS (☒) Normal () Ressecada () Trincada
- 5.2 MANCAIS (☒) Normal () Vazamento () Travados
- 5.3 DISCOS (☒) Normal () Gastos () Quebrados

Observação:

6. OBSERVAÇÃO VISUAL DE VAZAMENTOS:

6.1 MOTOR: () óleo lubrificante (X) diesel

() Possui , muito intenso; (X) Possui, mas com pouca intensidade; (v) Não possui

6.2 S_T DE TRANSMISSÃO (X) Hidráulico/cilindro atuador () Rodas () Eixos () Mangueiras

(X) Possui , muito intenso; () Possui, mas com pouca intensidade; () Não possui

Observação:

7. FUNCIONAMENTO DO PAINÉL (horímetro, termômetro, luz de óleo, etc.)

() Ótimo () Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Observação:

8. A MÁQUINA/BEM/IMPLEMENTO POSSUI ADESIVO DA PARCERIA?

(X) Sim () Não

Observação:

9. ADAPTAÇÕES E/OU MELHORIAS (investimento no Bem)

(X) Sim () Não

Observação:

10. LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO FICA ABRIGADO (ALOJADO) É:

Local: BARRA CAO

(X) Totalmente adequado () Razoavelmente adequado () Totalmente inadequado

Observação:

11. NO CASO DE TRATORES, A OSC DISPÕE DE OPERADOR DE MÁQUINA (MOTORISTA) CAPACITADO?

() Sim () Não É Associado? (X) Sim () Não

Observação:

12. PLANILHA DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA/PREVENTIVA (troca de óleo, filtros de ar, de combustível, engraxamento, etc)

(X) Atualizada () Desatualizada () Não possui

Observação:

13. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RPS (utilizado para controlar o agendamento e os serviços prestados aos associados, devendo constar a assinatura do associado que recebeu os serviços)

(X) Atualizada () Desatualizada () Não possui

14. A ASSOCIAÇÃO DEMONSTRA INTERESSE EM DEVOLVER O BEM?

(X) Não

() Sim

Motivo:

PRECISAMOS PARA TRABALHAR

15. REGISTRO FOTOGRÁFICO (Das instalações, bens, atividades, relatórios etc., a ser juntado ao(s) Anexo(s)).

Observação: Fotografar com a identificação da OSC e Data.

16. OUTRAS OBSERVAÇÕES:



17
5

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS	PLANO DE TRABALHO Nº 487	
		CONTRATO ADMINISTRATIVO 0	PÁGINA: 1 de 1
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA REGIAO DA GRUTA DO TAMBORIL CNPJ: 11.035.511/0001-65		HELIANA MARIA ALVES PRESIDENTE • CPF: 338.384.456-00	
ENDEREÇO: FAZENDA TAMBORIL S/N • ZONA RURAL • UNAI/MG • CEP: 38610000 CONTATO: (38)-3677-9610 (38)-93677-9610 controleinterno@prefeituraunai.mg.gov.br			
Modalidade: Nº do P.A.: 0		Valor:	R\$ 0,00
		Contrapartida:	R\$ 0,00

HISTÓRICO

DENYSE ALANNA MENDES DA SILVA • 20-02-2024 15:39:59 • Cod.1795

Informe;

Na data de hoje, a senhora Heliana presidente da Associação foi notificada via telefone (watssap/celular), da necessidade de apresentar a prestação de contas em atraso do Contrato de Cessão celebrado em 2016, referente a um Trator Agrícola e uma Grade Aradora.

Att.

Controladoria Interna e de Transpaência Pública.

Ciente em 22-02-24
Heliana maria Alves



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

MROSC - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO XIII
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RPS

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO GRUTA DO TAMBORIL

Nº Parcela: 1/20

Tipo de Parcela:

Bem/Equipamento:

(Ex.: Trator, Colhedora, Sugador, Enxada etc...)

Trator

Serviços prestados no Mês/Ano: 1/20

Ordem	DATA	NOME DO ASSOCIADO	HORÍMETRO	TIPO DE SERVIÇO REALIZADO	TOTAL HORAS	ASSINATURA BENEFICIÁRIO
1	17.10.22	Carlos Modesto	2.6 hs	GRADIAÇÃO	2.6 hs	
2	23.10.22	Nélson	6.6 hs	GRADIAÇÃO	6.6 hs	
3	23.10.22	Sérgio	1.0 h	GRADIAÇÃO	1.0 h	
4	05.11.22	Almeida	1.1 h	GRADIAÇÃO	1.1 h	
5	01.11.22	José (Zezinho)	2.0 hs	GRADIAÇÃO	2.0 hs	
6	04.11.22	EDUARDO	2.0 hs	GRADIAÇÃO	2.0 hs	
7	10.10.22	José Gustavo	4.6 hs	GRADIAÇÃO	4.6 hs	
8	07.10.22	Raniel	3.4 hs	GRADIAÇÃO	3.4 hs	
9	08.01.23	Alberto José	14 hs	GRADIAÇÃO	14. hs	
10	03.01.23	DALVA	2.6 hs	GRADIAÇÃO	2.6 hs	

Unaí/MG, 23/02, 23

Local e data

Maria da Graça Santos

Nome do Responsável pelo preenchimento
(Carimbo e Assinatura)

Nome do Responsável Legal da OSC
(Carimbo e Assinatura)



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

MROSC - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO XIII

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RPS

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil:

Nº Parcela:

Tipo de Parcela:

120

CONTAS 2008

Bem/Equipamento:

Trator

Serviços prestados no Mês/Ano:

120

(Ex: Trator, Colheira, Solder, Enxada, etc...)

Ordem	DATA	NOME DO ASSOCIADO	HORÍMETRO	TIPO DE SERVIÇO REALIZADO	TOTAL HORAS	ASSINATURA BENEFICIÁRIO
1	23.01.23	Carlo Modesto	0.6hs	Gravidade	2.6hs	
2	29.01.23	Ademir	9.0hs	Gravidade	9.0hs	
3	30.01.23	Braza	6.6hs	Gravidade	6.6hs	
4	11.02.23	Marcos Antônio	5.6hs	Gravidade	5.6hs	
5	18.10.23	Maia	1.2hs	Gravidade	1.2hs	
6	21.10.23	Cleide	2.2hs	Gravidade	2.2hs	
7	25.10.23	Júlio	2.0hs	Gravidade	2.0hs	
8	25.10.23	Ademir	1.8hs	Gravidade	1.8hs	
9	30.10.23	Jose	6.0hs	Gravidade	6.0hs	
10	24.10.23	Ademir	1.8hs	Gravidade	1.8hs	

Unaí/MG, 23.02.23

Local e data

Nome do Responsável pelo preenchimento
(Carimbo e Assinatura)

Maria da Graça do Santos

Nome do Responsável Legal da OSC
(Carimbo e Assinatura)



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

MROSC - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO XIII
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RPS

ICACÃO

Organização da Sociedade Civil:

Associação Guirã do Tamboril

Parceiro:
Alameda, Salvador,
TÁIORE

Nº Parcela: Tipo de Parcela:

120

Serviços prestados no Mês/Ano:
/20

DATA	NOME DO ASSOCIADO	HORÍMETRO	TIPO DE SERVIÇO REALIZADO	TOTAL HORAS	ASSINATURA BENEFICIÁRIO
14.11.23	Enaly	2.0 hs	Gratificação	2.0 hs	
18.10.23	Chapa	1.6 hs	Gratificação	1.6 hs	
20.11.23	Roberto Pereira	2.0 hs	Gratificação	2.0 hs	
22.11.23	Maria da Guia	1.2 hs	Gratificação	1.2 hs	
22.11.23	Daniel	1.5 hs	Gratificação	1.5 hs	
22.11.23	Maria Lucia	1.5 hs	Gratificação	1.5 hs	
22.11.23	Christovao	2.0 hs	Gratificação	2.0 hs	
23.11.23	Alex	7.0 hs	Gratificação	7.0 hs	
23.11.23	Celmi	0.4 hs	Gratificação	0.4 hs	
23.11.23	Alex	7.0 hs	Gratificação	7.0 hs	

U/MG, 23/02/23

Local e data

Nome do Responsável pelo preenchimento
(Carimbo e Assinatura)

Nome do Responsável Legal da OSC
(Carimbo e Assinatura)

ICACÃO

Organização da Sociedade Civil:

Associação Cristã do Hamburgo

pariente:
Albareda, Salvador,

100-100

N.º Parceria:

120

Tipo de Patencia:

Serviços prestados no Mês/Ano:

120

[illegible]

23/02/23

Local data

Maria do Carmo do Santos

Nome do Responsável pelo preenchimento
(Carimbo e Assinatura)

Nome do Responsável Legal da OSC
(Carimbo e Assinatura)

20
5

	UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS	PLANO DE TRABALHO Nº 487		
		CONTRATO ADMINISTRATIVO 0	PÁGINA:	1 de 1
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA REGIAO DA GRUTA DO TAMBORIL CNPJ: 11.035.511/0001-65		HELIANA MARIA ALVES PRESIDENTE • CPF: 338.384.456-00		
ENDEREÇO: FAZENDA TAMBORIL S/N • ZONA RURAL • UNAÍ/MG • CEP: 38610000 CONTATO: (38)-3677-9610 (38)-93677-9610 controleinterno@prefeituraunaí.mg.gov.br				
Modalidade: Nº do P.A.: 0		Valor:	R\$ 0,00	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

HISTÓRICO

DENYSE ALANNA MENDES DA SILVA • 20-02-2024 15:39:59 • Cod.1795

Informe;

Na data de hoje, a senhora Heliana presidente da Associação foi notificada via telefone (watssap/celular), da necessidade de apresentar a prestação de contas em atraso do Contrato de Cessão celebrado em 2016, referente a um Trator Agrícola e uma Grade Aradora.

Att.

Controladoria Interna e de Transpaência Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DENYSE ALANNA MENDES DA SILVA 20-03-2024 08:52:27

Anexo III - Quadro Demonstrativo dos Bens Incorporados - por Documento de Entrada

Filtros Utilizados no Relatório

Código Reduzido - de: 56617 - até: 56617; Parâmetro de Ordenação: Código;

Doc. Entrada:	91/2014 - TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Ano Pedido	Pedido	Ano Empenho	Empenho	Incorporação	Tipo	Valor
Código Red.: Descrição do bem								
56617	Aquisição de Patrulhas Mecanizadas composta por: Trator Agrícola de Pneu Novo, com	2014	2371	2014	7264	19/08/2014	Aquisição	R\$ 86.500,00
Fornecedor:	TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Doc. Entrada	91					

Subtotal:	86.500,00
Bens no Local:	1

Total de Bens Sem Código: 0
Total de Bens: 1

TOTAIS NA INCORPORAÇÃO				TOTAIS ATUAIS			
Total por Aquisição:	R\$ 86.500,00	Total por Aquisição:	R\$ 83.905,00				
Total por Doação:	R\$ 0,00	Total por Doação:	R\$ 0,00				
Total por Levantamento:	R\$ 0,00	Total por Levantamento:	R\$ 0,00				
Total por Permuta:	R\$ 0,00	Total por Permuta:	R\$ 0,00				
Total por Reincorporação:	R\$ 0,00	Total por Reincorporação:	R\$ 0,00				
Total por Obras:	R\$ 0,00	Total por Obras:	R\$ 0,00				
Total Outras Inc.:	R\$ 0,00	Total Demais Inc.:	R\$ 0,00				
TOTAL VALOR INCORPORADO:	R\$ 86.500,00	TOTAL VALOR ATUAL:	R\$ 83.905,00				

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III - Quadro Demonstrativo dos Bens Incorporados - por Documento de Entrada

Filtros Utilizados no Relatório

Código Reduzido - de: 56776 - até: 56776; Parâmetro de Ordenação: Código;

Doc. Entrada:	756/2014 - COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI					
Código Red.: Descrição do bem	Ano Pedido	Pedido	Ano Empenho	Empenho	Incorporação	Tipo Valor
56776 Aquisição de Grades Aradora Intermediária, Controle Remoto, com 16(Dezesseis) Discos	2014	2372	2014	7388	23/09/2014	Aquisição R\$ 12.800,00
Fornecedor: COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI	Doc. Entrada 756					

Subtotal:	12.800,00
Bens no Local:	1

Total de Bens Sem Código: 0	
Total de Bens: 1	

TOTAIS NA INCORPORAÇÃO	
Total por Aquisição:	R\$ 12.800,00
Total por Doação:	R\$ 0,00
Total por Levantamento:	R\$ 0,00
Total por Permuta:	R\$ 0,00
Total por Reincorporação:	R\$ 0,00
Total por Obras:	R\$ 0,00
Total Outras Inc.:	R\$ 0,00
TOTAL VALOR INCORPORADO:	R\$ 12.800,00

TOTAIS ATUAIS	
Total por Aquisição:	R\$ 12.416,00
Total por Doação:	R\$ 0,00
Total por Levantamento:	R\$ 0,00
Total por Permuta:	R\$ 0,00
Total por Reincorporação:	R\$ 0,00
Total por Obras:	R\$ 0,00
Total Demais Inc.	R\$ 0,00
Total Baixado:	R\$ 0,00
TOTAL VALOR ATUAL:	R\$ 12.416,00

52